



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

**RETIFICAÇÃO I, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

A **Câmara Municipal de Santana de Parnaíba**, no Estado do São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, torna pública a **RETIFICAÇÃO I AO EDITAL Nº 01, de 01 de setembro de 2022**, que rege o concurso público destinado ao provimento de vagas de seu quadro de servidores, nos termos a seguir especificados.

1. Inserir o subitem 11.4.3, no item “11. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO” do Edital nº 01/2022, para determinar os requisitos e condições necessários para admissão no cargo público, conforme teor a seguir:

“11.4.3 São requisitos e condições para admissão nos Cargos Públicos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo, determinados no item 2 deste Edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos.”

2. Retificar o subitem 4.3.3 do Edital nº 01/2022, no que se refere ao nome do beneficiário constante do boleto da taxa de inscrição emitido por meio do endereço eletrônico do Instituto ACCESS, o qual passa a vigor como segue:

“4.3.3. Antes de concluir a transação de pagamento mediante boleto bancário, o candidato deverá conferir se o nome **que consta como beneficiário é o do Ipag Pagamento Digitais Ltda.**”

3. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba - SP, 16 de setembro de 2022.

**Vereadora Sabrina Colela Prieto**  
**Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba**  
**Biênio 2021/2022**